

# 27 DE MARÇO DE 2024 – XXXIII – Nº 56 – JABOATÃO DOS GUARARAPES

27 de março de 2024

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 35, DE 26 DE MARÇO DE 2024

**Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.**

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.570, de 21/09/2023 – LDO 2024, e na Lei Municipal nº 1.585, de 21/12/2023 – LOA 2024.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO, DE CULTURA E DE LAZER** no valor de **R\$ 2.400.000,00** (Dois milhões e quatrocentos mil reais) na dotação abaixo discriminada:

#### RECURSOS DO TESOURO – R\$

**19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, TURISMO, CULTURA E LAZER**

**19.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO, DE CULTURA E DE LAZER**

13 392 2028 **2.141** – PROMOÇÃO E FOMENTO DE AÇÕES CULTURAIS

Red. 0442

FNT 1.500.0000.0000 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 2.400.000,00

#### SUPLEMENTAÇÃO R\$ 2.400.000,00

**Art. 2º** Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal do Jaboaatão dos Guararapes – Exercício de 2023, recursos não vinculados.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboaatão dos Guararapes, 26 de março de 2024.

**LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**

Prefeito

**CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS  
BARBOSA**

Secretário Municipal de  
Planejamento e Fazenda

**RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA**

Procuradora Geral do Município

**FRANCISCO ANTÔNIO SOUZA PAPALÉO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Agricultura, Turismo, Cultura e  
Lazer

---

## **ATOS DO DIA 26 DE MARÇO DE 2024**

**O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal n.º 45/2023, de 31 de março de 2023.

### **RESOLVE:**

**Ato n.º 0193/2024 – EXONERAR A PEDIDO** JACILEIDE CANDIDA LIMA SCHMID, matrícula n.º 7.0592076.4, do Cargo de Direção e Gerenciamento de CHEFE DE NÚCLEO, símbolo CDG-6, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito a partir de 1º de abril 2024.

**Ato n.º 0194/2024 – EXONERAR** OTACIANO JOAQUIM DA SILVA, matrícula n.º 4.0917384.1, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 4, símbolo CAA-9, na INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES (JABOATÃO-PREV), com efeito a partir de 19 de março 2024.

**Ato n.º 0195/2024 – NOMEAR** OTACIANO JOAQUIM DA SILVA, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 2, símbolo CAA-7, na SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, com efeito a partir de 20 de março 2024.

**Ato n.º 0196/2024 – EXONERAR A PEDIDO** DAYVISON JHONE ELOI BARBOZA, matrícula n.º 4.0917393.1, do Cargo de Direção e Gerenciamento de CHEFE DE NÚCLEO, símbolo CDG-6, SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, com efeito a partir de 1º de abril 2024.

**Ato n.º 0197/2024 – ALTERAR o Órgão** da *Secretaria Especial de Regionalização da Gestão* para *SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO DIGITAL*, a partir de 01 de abril de 2024, mantendo a **nomenclatura / Símbolo** do Cargo Comissionado de *Assistente Técnico 2 / símbolo CAA-7*, relativo à nomeação de **WANDERSON BEZERRA ROCHA DA SILVA**, Ato n.º 0172/2024, de 15/03/2024.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de março de 2024.

**LUIZ MEDEIROS**

Prefeito

## SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

1. **RECONHEÇO E RATIFICO**, em todos os seus termos, o processo de chamamento nº **08/2024**. Natureza do Objeto: Serviço.  
Objeto: Constitui objeto desta Chamada Pública contratação de Empresa especializada para fornecimento de itens onde irá atender ao projeto Regional Itinerante, onde serão ofertados serviços na própria comunidade para atender a população local. Será executado pela equipe da Secretaria de Regionalização, serviços como: emissão de cartão SUS, emissão de comprovante de residência e emissão de autorização para segunda via registro de nascimento, óbito e casamento, serão realizados em parceria com Igrejas, associações, escolas e etc... para atender as necessidades da Secretaria Especial de Regionalização da Gestão – SESRE, da Prefeitura municipal do Jaboatão dos Guararapes. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Contratado: **COLLOSSUS EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ/MF:: **01.220.513/0001-70**. Valor global de R\$ 58.810,00 (Cinquenta oito mil, oitocentos e dez reais).  
Jaboatão dos Guararapes, 27 de março de 2024.  
Daniel Pessoa – Secretário Especial de Regionalização da Gestão.

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

#### PROCESSO Nº 05/2024 – SEGAD

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes/PE, através da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 75, II e no Decreto Municipal nº 08/2023, art. 10º, convoca as empresas interessadas em fornecer o seguinte objeto por meio de dispensa de licitação em razão do valor:

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de pessoa jurídica, para segurar o Prédio do Complexo Administrativo desta Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes com cobertura anual contra incêndio, raio, explosão/implosão acidentes, danos elétricos – curto circuito, responsabilidade civil operações, cobertura contra danos materiais

resultantes de sinistros, incêndio, danos causados pela natureza, e Assistência 24 horas. Conforme especificações, condições e exigências, estabelecidas neste Termo. **PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:** 08/04/2024 às 10 horas – HORÁRIO DE BRASÍLIA, **EMAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** [dispensadebaixovalor.sad.jaboatao@hotmail.com](mailto:dispensadebaixovalor.sad.jaboatao@hotmail.com). O termo de referência e demais informações podem ser baixados diretamente no link disponibilizado logo abaixo desta publicação. Jaboatão dos Guararapes/PE, 26 de fevereiro de 2024.

João Alves Timóteo Neto

Secretário Executivo de Gestão Administrativa.

#### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.377.679/0001-96, através da SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, torna público que fará contratação mediante o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 05/2024 – NÚCLEO DE COMPRAS/SEGAD, objetivando a contratação do objeto adiante descrito:

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica, para segurar o Prédio do Complexo Administrativo desta Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes com cobertura anual contra incêndio, raio, explosão/implosão acidentadas, danos elétricos – curto circuito, responsabilidade civil operações, cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros, incêndio, danos causados pela natureza, e Assistência 24 horas. Conforme especificações, condições e exigências, estabelecidas neste Termo

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 08/04/2024 às 10 horas – HORÁRIO DE BRASÍLIA  
**E-MAIL PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS:**  
[dispensadebaixovalor.sad.jaboatao@hotmail.com](mailto:dispensadebaixovalor.sad.jaboatao@hotmail.com)

**Responsável (a):** Fabiana Bezerra                      Contato: 8(1) 997661291

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº. 14.133/2021, art. 75, inciso II; Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022; Decreto Municipal nº 08/2023 e Instrução Normativa nº 05 de 10 de agosto de 2023 – SAD.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** O termo de referência e seus anexos encontram-se disponíveis no link do Diário Oficial ou poderá ser solicitado através do e-mail de recebimento de propostas.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília e contados em dias úteis.

**ÓRGÃO DEMANDANTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA cujo secretário é a autoridade solicitante e o ordenador de despesas, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face às despesas da contratação.

#### ANEXOS

TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS

[Visualizar](#)

---

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA N.º. 509 / 2024 – SEGEP

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na **Lei Complementar nº: 45/2023**, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria n.º: 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal n.º: 051/2019, da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, datado de 13 de junho de 2019;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º:50/2024– GP, do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, datado de 19 de março de 2024.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º – FAZER RETORNAR** o servidor **RAFAEL VILAÇA MANÇO**, matrícula nº 318.697-0, Gestor Governamental, para a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, a partir de **05 de março de 2024**, o qual se encontrava à disposição da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de março de 2024.

**Carlos Eduardo de A. Barros**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

---

### PORTARIA N.º. 520 / 2024 – SEGEP

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na **Lei Complementar nº: 45/2023**, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria n.º. 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal n.º 051/2019, da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, datado de 13 de junho de 2019;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º: 0123/2024– GP – do Gabinete da Prefeita, da Prefeitura Municipal de Ipojuca, datado de 24 de janeiro de 2024, que solicitou a cessão;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º: 49/2024– GP, do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, datado de 19 de março de 2024, que concordou com a cessão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- AUTORIZAR** a Cessão da servidora desta Prefeitura, com ônus para o órgão de origem, **mediante PERMUTA**, com o servidor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA**, nas condições abaixo especificadas:

SERVIDORA JABOATÃO DOS GUARARAPES	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO DA CESSÃO	SERVIDORA PERMUTANTE	MATRÍCULA	CARGO
<b>CHARLENE DE LIMA ALEXANDRE DA SILVA</b>	<b>0.0202010.1</b>	<b>PROFESSOR</b>	<b>01/03/2024 até 31/12/2024</b>	<b>WAGNER ALEX DE SANTANA</b>	<b>68232.1</b>	<b>PROFESSOR</b>

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de março de 2024.

**Carlos Eduardo de A. Barros**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 521 / 2024 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na **Lei Complementar nº: 45/2023**, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº. 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal n.º 051/2019, da Prefeitura do Jaboaatão dos Guararapes, datado de 13 de junho de 2019;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º: 0082/2024– SME, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal do Jaboaatão dos Guararapes, datado de 08 de março de 2024;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º: 51/2024– GP, do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal do Jaboaatão dos Guararapes, datado de 20 de março de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- AUTORIZAR** a Cessão da servidora desta Prefeitura, com ônus para o órgão de origem, **mediante PERMUTA**, com a servidora da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, nas condições abaixo especificadas:

SERVIDORA JABOATÃO DOS GUARARAPES	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO DA CESSÃO	SERVIDORA PERMUTANTE	MATRÍCULA	CARGO
<b>ELAINE CRISTINA CAVALCANTE DE SOUSA</b>	<b>0.0210412.1</b>	<b>PROFESSOR</b>	<b>01/04/2024 até 31/12/2024</b>	<b>EDILVA MARIA DOS SANTOS</b>	<b>113881-1</b>	<b>PROFESSOR</b>

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de março de 2024.

**Carlos Eduardo de A. Barros**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 457/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº00201/2024 – SME-SEGPE/SME-SUPEG-GGP/SME-NAP, de 05 de março de 2024.

**CONSIDERANDO** que as funções gratificadas – FGS obedecem as limitações, percentuais e valores, de acordo com os incisos I, II e III do §1 art. 30 da Lei Complementar nº 45/2023.

**RESOLVE:**

**Art.1º DISPENSAR** a servidor(a) listada abaixo da Função Gratificada – FGS :

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>EFEITO RETROATIVO A</b>	<b>TIPO PERCENTUAL</b>
0.0165263.1	MARIA CONSUELO DOS SANTOS	Municipal de Educação e Esportes	01.02.2024	FGS-3 20%

**Art.2º CONCEDER** a servidor(a) listada abaixo Função Gratificada – FGS nos moldes a seguir:

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>EFEITO RETROATIVO A</b>	<b>TIPO PERCENTUAL</b>
0.0166987.1	MARIA PRAZERES CABRAL	Municipal de Educação e Esportes	01.02.2024	FGS-3 20%

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de março de 2023.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 492/2024 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são atribuídas na Lei Complementar nº 45/2023 de 31 de março de 2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria 32 de 26 de maio de 2023.

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº 04.001491/2024-51 e o Parecer nº. 0051/2024- Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datado de 19.07.2023.

**R E S O L V E:**

**I – CONCEDER** ao servidor **DIEGO ARAÚJO BERTULINO DA SILVA** matrícula nº. **0.0203009.1**, cargo **Professor 2**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **Licença para Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado em Matemática em Rede Nacional**, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de **04.03.2024 a 03.03.2026**, na UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA com fundamento no § 1º do artigo 133 da Lei 224/96(Estatuto do Servidor Público Municipal) e art. 1º Lei 228/96 (nova redação dada pela Lei nº 264/2008) e seus parágrafos.

**II –** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2024.

**III –** Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de março de 2024

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretária Executiva de Gestão de Pessoas**

**(republicada por incorreção na original)**

**PORTARIA Nº 507/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;/

**CONSIDERANDO** a conclusão dos pareceres 0151/2024, 0172/2024, 0169/2024-da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datados de 29.02.2024, 05.03.2024, 04.03.2024.

**RESOLVE:**

<b>ITEM</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>DATA DO RETROATIVO</b>	<b>SITUAÇÃO ANTERIOR</b>	<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>
						Classe Nível Ref. Classe Nível Ref.



01	0.0201499.1	JOÃO ROBERTO DA SILVA MOURA	PROFESSOR 1	01.01.2023	III	1	B	III	2	C
02	0.0185000.1	ROSECLEIDE OLIVEIRA DA ROCHA	PROFESSOR 1	01.01.2017	III	1	B	III	2	C
03	0.0148237.1	SILVANA MARIA BANDEIRA SEIXAS	PROFESSOR 1	01.01.2017	III	2	C	III	2	D

**Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO**, aos servidores abaixo:

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de março de 2024

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 510/2024 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são atribuídas na Lei Complementar nº 45/2023 de 31 de março de 2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria 32 de 26 de maio de 2023.

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº 04.003803/2024-61 e o Parecer nº. 0155/2024- Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datado de 01.03.2024.

**R E S O L V E:**

**I – CONCEDER** a servidora **SELMA MARIA DA SILVA** matricula nº. **0.0201855.1**, cargo **Professor 1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **Prorrogação de Licença para Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado em Educação**, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de **03.05.2024 a 31.08.2024**, na UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO com fundamento no § 1º do artigo 133 da Lei 224/96(Estatuto do Servidor Público Municipal) e art. 1º Lei 228/96 (nova redação dada pela Lei nº 264/2008) e seus parágrafos.

**II –** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 03 de maio de 2024.

**III –** Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de março de 2024

**Carlos Eduardo de A. Barros**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 511/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**Considerando** a solicitação através do requerimento pessoal nº 04.004487/2024-45, datado de 04.03.2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RETORNAR da Licença para Curso**, o servidor **NEHEMIAS FERNANDES DA CUNHA**, matrícula nº **0.0183644.1 Cargo Professor 2**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22.03.2024.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de março de 2024

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 513/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº2024.0254.0000018/SEC.JUD do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco – Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Olinda.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. FICA CONVOCADO** o servidor **LUCIANO ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula nº. **0.0162973.1 Cargo Professor 1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para compor como jurado nas sessões de julgamento na Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Olinda periodicamente realizadas durante o corrente ano, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, devendo ser observado o disposto no Provimento nº 03/2019 da Corregedoria Geral da Justiça, em especial no sentido de que nos dias nos quais não houver convocação do servidor para comparecer à sessão do Tribunal do Júri, este deverá exercer suas atividades normalmente nesta Edilidade.

**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de março de 2024

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 514/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**Considerando** a solicitação através do Ofício nº0036/2024-SDU/SEMAM datado de 11.03.2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RETORNAR da Licença para Trato de Interesse Particular**, o servidor **DANILO CLAUDIO DE OLIVEIRA ASSIS**, matrícula nº **0.0207950.1 Cargo Técnico em P I Meio Ambiente**, lotado na Secretaria Executiva de Meio Ambiente.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11.03.2024.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de março de 2024

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº515/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**Considerando** o Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº 31/2024

**RESOLVE:**

**Art. 1. CONCEDER temporariamente Readaptação de Função, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias**, a servidora **GLAUCIA SILVA DE OLIVEIRA FIALHO**, mat. **0.0205877.1** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no cargo de Assistente de Políticas Sociais e Econômica, para desempenhar suas atividades em áreas administrativas, nos termos do art. 51 da Lei 224/96.

**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a 17.02.2024.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de março de 2024

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº516/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº 29/2024

**RESOLVE:**

**Art. 1. CONCEDER** temporariamente **Readaptação de Função, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias**, a servidora **KARINY MILFONT DE PAIVA**, mat. **0.0215430.1** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Analista em Saúde, para desempenhar suas atividades em áreas administrativas, nos termos do art. 51 da Lei 224/96.

**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a 17.01.2024.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de março de 2024

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº517/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº 20/2024

**RESOLVE:**

**Art. 1. CONCEDER** temporariamente **Readaptação de Função, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias**, a servidora **ELLEN RODRIGUES PASSOS DE MORAIS**, mat. **0.0150134.1/0.0150134.2** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no cargo de Professor 1, para desempenhar suas atividades em áreas administrativas, nos termos do art. 51 da Lei 224/96.

**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a 27.01.2024.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de março de 2024

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº518/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº 11/2024

**RESOLVE:**

**Art. 1. CONCEDER** temporariamente **Readaptação de Função, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias**, a servidora **NICHOLAS ANDRADE DA SILVA**, mat. **0.0912479.1** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no cargo de Assistente de Políticas Sociais Econômica, para desempenhar suas atividades em áreas administrativas, nos termos do art. 51 da Lei 224/96.

**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a 14.02.2024.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de março de 2024

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº519/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº 24/2024

**RESOLVE:**

**Art. 1. CONCEDER** temporariamente **Readaptação de Função, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias**, a servidora **VERONICA DANTAS DA SILVA**, mat. **0.0207292.2** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no cargo de Professor 1, para desempenhar suas atividades em áreas administrativas, nos termos do art. 51 da Lei 224/96.

**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a 08.02.2024.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de março de 2024

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**

TERMO DE RATIFICAÇÃO de DISPENSA LICITAÇÃO Reconheço e ratifico, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.1333/2021, a Dispensa de Licitação nº. 010/2024 através do núcleo financeiro, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de licença de software, implantação e suporte permanente à utilização de sistema integrado de gestão previdenciária, para atendimento das necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes. Adjudicando seu objeto a empresa 3 IT Consultoria LTDA ME, CNPJ sob o nº 11.250.881/0001-15 no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), Jaboatão dos Guararapes 26 de março de 2024. Lucileide Ferreira Lopes – Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes.

## **SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO, DE CULTURA E DE LAZER**

**PORTARIA Nº 019/2024 – SETUC**

A **Secretaria Executiva de Turismo, de Cultura E de LAZER** no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas;

**Considerando, o Edital Convocatório Nº 001/2024 – CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, publicado no Diário Oficial no dia 27 de Janeiro de 2024;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Tornar público, para conhecimento dos interessados, os proponentes habilitados e inabilitados na 11ª fase eliminatória, conforme ANEXO I e ANEXO II de acordo com as Planilhas de Resultados baixo:

**ANEXO I**

**EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 001/2024 – CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO**

**DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – 11ª FASE****CRENCIAMENTO/2024****PROPOSTAS CREDENCIADAS– ANÁLISE/11ª FASE ELIMINATÓRIA**

<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>ATRAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
190/2024-WEB	ADRIANO ESTIGADO PRODUÇOES ARTISTICA LTDA	43.502.403/0001-41	ADRIANO ESTIGADO	<b>CLASSIFICADO</b>
191/2024-WEB	APOLLOMIX PRODUÇOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA	22.599.895/0001-65	FERNANDEZ	<b>CLASSIFICADO</b>
192/2024-WEB	APOLLOMIX PRODUÇOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA	22.599.895/0001-65	ARI DE ARIMATÉA	<b>CLASSIFICADO</b>
193/2024-WEB	APOLLOMIX PRODUÇOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA	22.599.895/0001-65	LIA DE CARVALHO	<b>CLASSIFICADO</b>
194/2024-WEB	APOLLOMIX PRODUÇOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA	22.599.895/0001-65	ELLY CARPER	<b>CLASSIFICADO</b>
195/2024-WEB	APOLLOMIX PRODUÇOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA	22.599.895/0001-65	ALISSON MARX	<b>CLASSIFICADO</b>
196/2024-WEB	APOLLOMIX PRODUÇOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA	22.599.895/0001-65	NESCAU & BIANCA MEL E BANDA TBT	<b>CLASSIFICADO</b>
197/2024-WEB	APOLLOMIX PRODUÇOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA	22.599.895/0001-65	RICCO MEL	<b>CLASSIFICADO</b>
198/2024-WEB	APOLLOMIX PRODUÇOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA	22.599.895/0001-65	RICARDO SORRISO	<b>CLASSIFICADO</b>
199/2024-WEB	KATIANE DE MEIRELLES MARANHÃO M.E.	01.539.415/0001-09	NATTHAN LOVE	<b>CLASSIFICADO</b>
200/2024-WEB	ROMERO AZEVEDO DE ALBUQUERQUE	072.475.954-93	BANDA MANFARRO	<b>CLASSIFICADO</b>
201/2024-WEB	KATIANE DE MEIRELLES MARANHÃO M.E.	01.539.415/0001-09	BANDA FLOR DE ARAÇA	<b>CLASSIFICADO</b>
202/2024-WEB	W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	34.163.880/0001-39	EMERSON 7K	<b>CLASSIFICADO</b>

203/2024-WEB	DEIVISON ALCANTARA FRAGOSO	102.852.514-14	THE HOUSE 72	<b>CLASSIFICADO</b>
205/2024-WEB	ANDRÉ LUIZ VIANA ALMEIDA	096.269.954-32	BANDA MATANÇA	<b>CLASSIFICADO</b>
205/2024-WEB	ANDRÉ LUIZ VIANA ALMEIDA	096.269.954-32	BANDA MATANÇA	<b>CLASSIFICADO</b>
206/2024-WEB	RAQUEL MELO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	32.084.419/0001-65	RODRIGO RESENHA	<b>CLASSIFICADO</b>
207/2024-WEB	PHELIP TAVARES DE LIRA SILVA	050.694.034-94	OSTRAJAM	<b>CLASSIFICADO</b>
208/2024-WEB	LAERTE BRUNO TIMOTEO DOS SANTOS	072.04.964-33	BANDA DESACORDO	<b>CLASSIFICADO</b>
209/2024-WEB	M J DE LEMOS FERREIRA	53.416.147/0001-23	JEANNY CRIS	<b>CLASSIFICADO</b>
210/2024-WEB	M J DE LEMOS FERREIRA	53.416.147/0001-23	CICINHO DO ACORDEON	<b>CLASSIFICADO</b>
211/2024-WEB	M J DE LEMOS FERREIRA	53.416.147/0001-23	BANDA XINELÓ NORDESTINO	<b>CLASSIFICADO</b>
212/2024-WEB	M J DE LEMOS FERREIRA	53.416.147/0001-23	NETO PRESSÃO	<b>CLASSIFICADO</b>
213/2024-WEB	M J DE LEMOS FERREIRA	53.416.147/0001-23	RAFA PESADÃO	<b>CLASSIFICADO</b>
214/2024-WEB	LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA	032.577.954-67	ELVIS ROOT	<b>CLASSIFICADO</b>
215/2024-WEB	M J DE LEMOS FERREIRA	53.416.147/0001-23	BANDA FORRÓ QUENTINHO	<b>CLASSIFICADO</b>
216/2024-WEB	M J DE LEMOS FERREIRA	53.416.147/0001-23	MANOEL DO ACORDEON	<b>CLASSIFICADO</b>
217/2024-WEB	M J DE LEMOS FERREIRA	53.416.147/0001-23	TRIO PÉ DE SERRA PARCEIROS DO FORRÓ	<b>CLASSIFICADO</b>
218/2024-WEB	M J DE LEMOS FERREIRA	53.416.147/0001-23	TACIELE SANTOS	<b>CLASSIFICADO</b>
219/2024-WEB	CARLOS ANTONIO RODRIGUES GOMES	066.501.494-54	SOULSSEGADO POLHO	<b>CLASSIFICADO</b>
220/2024-WEB	KILSON SILVA DE ARAÚJO FILHO	087.380.734-04	JANETE SAIU PARA BEBER	<b>CLASSIFICADO</b>
221/2024-WEB	TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA LTDA	43.119.757/0001-01	ANY MELO	<b>CLASSIFICADO</b>
016/2024-05	KEOPS AZEVEDO DE ARAÚJO	010.315.084-65	KEOP'S PANCADÃO	<b>CLASSIFICADO</b>

## **ANEXO II**

**EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 001/2024 – CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO**



**DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – 11ª FASE**

**CREDENCIAMENTO/2024**

**INSCRIÇÕES INABILITADAS – ANÁLISE/ª FASE ELIMINATÓRIA**

<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>ATRAÇÃO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
204/202-WEB	WILLIAMS LUIZ LOPES DE SANTANA	896.342.414-68	BANDA SAÍDA DE EMERGÊNCIA	<b>DESCLASSIFICADO ITEM 9.1.1.</b>

**Comissão de Avaliação Artística:**

---

**Lays Helena Pinto da Silva**

**Matricula: 4.0915990-1**

---

**Josinaldo Firmino de Andrade**

**Matricula: 9979-1**

---

**Geraldo José de Almeida Melo Júnior**

**Matricula: 59.242-6**

---

**Eduardo Mendes Valença**

**Matricula: 4.0911342-2**

---

**Pedro Henrique de Carvalho**

**Secretário Executivo de Turismo, de Cultura e de Lazer**

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

**TERMO DE ENCERRAMENTO EDITAL Nº 002/2024**

## **LEI 14.133/21– DISPENSA DE LICITAÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE**

**OBJETO:** A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES E FUNDAMENTOS DA LEI 14.133/2021, ARTIGO 74 E DO DECRETO Nº 11.878 DE 09/01/2024 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A MATÉRIA PARA A SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/JG.

A A SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/JG,

em respeito aos Princípios Gerais de Direito Público e em defesa do interesse público, passa a informar o ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO na

modalidade CHAMADA PÚBLICA, supramencionada, por motivo dos interessados não atenderem ao subitem 4.1.3. vez que as propostas estavam com os itens incompletos, restando fracassado.

Não há prejuízo para o ente e nem para o erário público. Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público

Jaboatão dos Guararapes, 25 de março de 2024.

ANNA MARIA MOURA WICKS DE OLIVEIRA GERENCIA ADMINISTRATIVA – PROCON/JG

VERA LUCIA DA SILVA EPAMINONDAS

Assinado de forma digital por VERA LUCIA DA SILVA EPAMINONDAS

Dados: 2024.03.25 13:33:46 -03'00'

VERA LÚCIA DA SILVA EPAMINONDAS

ASSESSORA JURÍDICA – PROCON/JG OAB/PE 25028

Estrada da Batalha,1200, Galpão N, Jardim Jordão, – Jaboatão dos Guararapes/PE

CEP: 54.315-570 – CNPJ: 10.377.679/0001-96 – Celular/WhatsApp(81) 9.9229-3326

[www.jaboatao.pe.gov.br](http://www.jaboatao.pe.gov.br)

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024 PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes/PE, através da Secretaria Municipal

de Educação e Esportes, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 75, §3º e no Decreto Municipal nº 08/2023, art. 10, §1º, convoca as empresas interessadas em fornecer o seguinte objeto por meio de dispensa de licitação em razão do valor: OBJETO: Serviço de manutenção preventiva, corretiva e calibração de balanças antropométricas, no modelo P-200M, de Fabricante Líder Balanças, e modelo ELP-25BB, de Fabricante Balmak – Mobile Baby, para atender as demandas de avaliação nutricional dos alunos matriculados nas escolas regulares, escolas de tempo integral, creches e CEMEIS da Rede Municipal de Ensino do Jaboatão dos Guararapes, em conformidade com as condições e especificações previstas neste Termo de Referência. PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: até 03/04/2024: EMAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: [dispensadelicitacao@educacao.jaboatao.pe.gov.br](mailto:dispensadelicitacao@educacao.jaboatao.pe.gov.br). O Termo de Referência e demais informações podem ser baixados diretamente no link disponibilizado logo abaixo desta publicação. Jaboatão dos Guararapes/PE, 26 de março de 2024. SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLITICAS EDUCACIONAIS

## ANEXOS

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 008/2024 – SME PREÂMBULO

[Visualizar](#)

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ORDEM PÚBLICA E DE MOBILIDADE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024 – SEORP

### PREÂMBULO

O Município do Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrito no CNPJ /MF sob o nº 10.377.679/0001-96, através da Secretaria Executiva de Ordem Pública e de Mobilidade, torna público que fará contratação mediante o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a contratação do objeto adiante descrito:

**OBJETO:** Aquisição de 10.000 (dez mil) Pulseiras de Identificação, para distribuição durante a realização do “Projeto Anjos da Guarda”, em conformidade com as condições e especificações prevista no Termo de Referência, em anexo.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 0 3º (terceiro) dia útil, contados da data da publicação no Diário Oficial do Município.

**E-MAIL PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS:** [geplag.cd@gmail.com](mailto:geplag.cd@gmail.com)

**Responsável (a):** Luiz Carlos Braga Netto

**Contato:** (81) 997650484

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 08, de 10 de fevereiro de 2023 e Instrução Normativa nº 02, de 25 de abril de 2023.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** O Chamamento e seu anexo encontra-se disponível no link do Diário Oficial ou poderá ser solicitado através do e-mail de recebimento das Propostas.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília e contados em dias úteis.

**ÓRGÃO DEMANDANTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE ORDEM PÚBLICA E DE MOBILIDADE cujo Secretário é a autoridade solicitante e o Ordenador de Despesas, utilizando Recursos Orçamentários do referido Órgão para fazer face às despesas da Contratação.

## ANEXOS

### TERMO DE REFERÊNCIA

[Visualizar](#)

---

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO</p style="text-align:justify;">

**RECONHEÇO E RATIFICO**, em todos os seus termos, O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024 – SEORP, publicado no Diário Oficial do Município, em 14 de Março de 2024 pela SECRETARIA EXECUTIVA DE ORDEM PÚBLICA E DE MOBILIDADE. Natureza do Objeto: **Contratação de empresa fornecedora de Curso de capacitação e atualização, na modalidade presencial para os Agentes de Trânsito da Secretaria Executiva de Ordem Pública e de Mobilidade do Município do Jaboatão dos Guararapes, em conformidade com a Portaria Federal nº 966, de 25/07/2022 e com as condições e especificações prevista no Termo de Referência.** Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal Nº 14.133/21. Contratado: **MANUAL DO TRÂNSITO EDUCACIONAL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF: 33.640.037/0001-33, localizado na Rua do Brum nº 248, cxpst 70, Bairro do Recife – Recife/PE, CEP: 50.030-260. Valor Total: R\$ 32.537,12 (Trinta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e doze centavos).

Jaboatão dos Guararapes, 27 de Março de 2024. Carlos Eduardo Gomes de Sá.  
Secretário Executivo de Ordem Pública e de Mobilidade

---

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO</p style="text-align:justify;">

**RECONHEÇO E RATIFICO**, em todos os seus termos, O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2024 – SEORP, publicado no Diário Oficial do Município, em 12 de Março de 2024 pela SECRETARIA EXECUTIVA DE ORDEM PÚBLICA E DE MOBILIDADE. Natureza do Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de 70 (setenta) baldes/latões com 18l (dezoito litros) cada, de tinta acrílica a base de solvente, totalizando 576 (quinhentos e setenta e seis) litros, para demarcação viária, para a Secretaria Executiva de Ordem Pública e de Mobilidade, em conformidade com as condições e especificações prevista no Termo de Referência.** Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, Lei

Federal Nº 14.133/21. Contratado: **DEMARK – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS TERMOPLÁSTICOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF: 11.841.178/0001-81, localizado na Rua João Félix nº 560, Alto Santo Antônio – Camaragibe/PE, CEP: 54.766 – 000. Valor Total: R\$ 32.150,00 (Trinta e dois mil, cento e cinquenta reais).

Jaboatão dos Guararapes, 27 de Março de 2024. Carlos Eduardo Gomes de Sá.  
Secretário Executivo de Ordem Pública e de Mobilidade

## SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E CONVÊNIOS

“Lei de Responsabilidade Fiscal”

“Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – 1º bimestre / 2024”

RREO 01.Balanco Orçamentário;

RREO 02.Despesa por Função e Subfunção;

RREO 03.Receita Corrente Líquida;

RREO 04.Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

RREO 05.Resultado Primário e Nominal;

RREO 06.Restos a Pagar;

RREO 07.Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

RREO 08.Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;

RREO 09.Demonstrativo PPP;

RREO 10.Demonstrativo Simplificado do RREO.

**Plínio Serrano de Andrade Junior**

**Secretário Executivo de Finanças e Convênios**

**ANEXOS**

RREO 01.Balanco Orçamentário

[Visualizar](#)

RREO 02.Despesa por Função e Subfunção

[Visualizar](#)

RREO 03.Receita Corrente Líquida

[Visualizar](#)

RREO 04.Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

[Visualizar](#)

RREO 05.Resultado Primário e Nominal

[Visualizar](#)

RREO 06.Restos a Pagar

[Visualizar](#)

RREO 07.Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

[Visualizar](#)

RREO 08.Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

[Visualizar](#)

RREO 09.Demonstrativo PPP

[Visualizar](#)

RREO 10.Demonstrativo Simplificado do RREO

[Visualizar](#)

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA SMS Nº 067/2024**

**EMENTA:** Abertura de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade. Processo nº 001/2024/PAAP/SMS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso de suas atribuições; e

**CONSIDERANDO** a instituição da Comissão de Penalidades pela Portaria SMS nº 034/2023.

**CONSIDERANDO** o que dispõe os incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, o Decreto Municipal nº 35, de 18 de maio de 2019 e,

subsidiariamente, o que dispõe a Lei nº 9.784/99;

**CONSIDERANDO** o teor da Nota Técnica nº 041/2023 – GAF e anexos, que solicita a abertura de Processo Administrativo contra a empresa BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, por descumprimentos contratuais, nos termos do que dispõe o art. 18, inciso III do Decreto Municipal nº 35 de 17 de maio de 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a todos os interessados o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, que deve nortear todos os procedimentos dessa natureza;

**RESOLVE:**

**Art. 1º INSTAURAR** o Processo Administrativo nº 004/2024/PAAP/SMS, objetivando a apuração dos fatos para averiguar a aplicabilidade ou não de penalidade à empresa BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.089.337/0001-00, garantindo a ampla defesa e o contraditório aos interessados.

**Art. 2º** O prazo de conclusão do presente processo é de 30 (trinta) dias, contados após o término da instrução processual, podendo ser prorrogado.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 26 de março de 2024.

ZELMA DE FÁTIMA CHAVES PESSÔA

**Secretária Municipal de Saúde**

---

**PORTARIA SMS 083/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e.

**CONSIDERANDO** o regime legal de contratação e licitações na Administração Pública;

**RESOLVE:** Art. 1º – Designar o **gestor** e **fiscal** do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde do Jaboaão dos Guararapes e o(a) contratado(a) a seguir enunciado(a):

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO** Nº 004/2016 – SESAU

**CONTRATADA:** ERALDO JOSÉ FARIAS LINS.

**OBJETO:** Renovação do contrato de locação de imóvel, para funcionamento do Programa de saúde da Família Loreto.

**DATA DE ASSINATURA:** 01/03/2024

**VIGÊNCIA:** 03/03/2024 a 03/03/2025.

**GESTOR:** HENRIQUE DE LUNA FREIRE

**MATRÍCULA Nº:** 409111571

**FISCAL TITULAR:** FABIOLA CRISTIANE TENÓRIO DE BRITO

**MATRÍCULA Nº:** 912666-2

Art. 2º – As obrigações do **gestor** e **fiscal** encontram-se previstas no Termo de Referência em conformidade com a Legislação de Regência.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

Art. 4º – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de Março de 2024.

**Zelma de Fátima Chaves Pessôa**

**Secretária Municipal de Saúde**

---

**PORTARIA SMS 084/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e.

**CONSIDERANDO** o regime legal de contratação e licitações na Administração Pública;

**RESOLVE:** Art. 1º – Designar o **gestor** e **fiscal** do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde do Jaboaão dos Guararapes e o(a) contratado(a) a seguir enunciado(a):

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2016 – SESAU**

**CONTRATADA:** JOSÉ REGINALDO MOREIRA DA SILVA.

**OBJETO:** Renovação do contrato de locação de imóvel, para funcionamento da Equipe de Saúde da Família de Sotave I.

**DATA DE ASSINATURA:** 19/03/2024

**VIGÊNCIA:** 24/03/2024 a 24/03/2025.

**GESTOR:** HENRIQUE DE LUNA FREIRE

**MATRÍCULA Nº:** 409111571

**FISCAL TITULAR:** FABIOLA CRISTIANE TENÓRIO DE BRITO

**MATRÍCULA Nº:** 912666-2



Art. 2º – As obrigações do **gestor** e **fiscal** encontram-se previstas no Termo de Referência em conformidade com a Legislação de Regência.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

Art. 4º – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de Março de 2024.

**Zelma de Fátima Chaves Pessôa**

**Secretária Municipal de Saúde**

---

#### **PORTARIA SMS Nº 085/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o regime legal de contratação e licitações na Administração Pública;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o **gestor** e **fiscal** do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes e o(a) contratado(a) a seguir enunciado(a):

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 053/2021 – SMS**

**CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESORIA EMPRESARIAL LTDA

**OBJETO:** Renovação do contrato de prestação de serviço de gerenciamento de frotas de veículos, com fornecimento de combustível.

**DATA DE ASSINATURA:** 27/02/2024.

**VIGÊNCIA:** 28/02/2024 A 28/05/2024

**GESTOR:** GABRIEL MARQUES DA SILVA LOPES.

**MATRÍCULA Nº:** 912356

**FISCAL :** CLAUDIO HENRIQUE PESSOA BRAGA.

**MATRÍCULA Nº:** 409117021

Art. 2º – As obrigações do **gestor** e **fiscal** encontram-se previstas no Termo de Referência em conformidade com a Legislação de Regência.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

Art. 5º – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de Março de 2024..

**Zelma de Fátima Chaves Pessôa**

**Secretária Municipal de Saúde**

---

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

A Prefeitura do Jaboaão dos Guararapes/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 75, §3º e no Decreto Municipal Nº 167 do dia 28 de Dezembro de 2021, Decreto Municipal nº 08/2023, art. 10º, convoca as empresas interessadas em fornecer o seguinte objeto por meio de dispensa de licitação em razão do valor. **OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar (Fralda Infantil descartável tamanho XG) para cumprimento de decisão judicial 1º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaboaão dos Guararapes, conforme especificações e quantitativos constantes nesse Termo de Referência. O termo de referência e demais informações podem ser baixados diretamente no link disponibilizado logo abaixo desta publicação. **Jaboaão dos Guararapes/PE, 26 de março de 2024.** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CHAMAMENTO PÚBLICO PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, inscrito no CNPJ/MF sob o no

10.377.679/0001-96, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que fará contratação mediante o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.1333/2021, Decreto Municipal Nº 167 do dia 28 de Dezembro de 2021, e Decreto Municipal nº08/2023, objetivando a contratação do objeto adiante descrito:

**OBJETO:** Aquisição de material médico Hospitalar (Fralda infantil descartável Tam XG) para cumprimento de decisão judicial 1º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaboaão dos Guararapes, conforme especificações e quantitativos constantes nesse Termo de Referência.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 08/04/2024 às 16:00 horas – HORÁRIO DE BRASÍLIA

**E-MAIL PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS:** [comprasjaboatao.saude@gmail.com](mailto:comprasjaboatao.saude@gmail.com)

**RESPONSÁVEL:** Kamila dos Santos

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 167 do dia 28 de Dezembro de 2021, Decreto Municipal nº 08, de 10 de fevereiro de 2023.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília e contados em dias úteis.

**ÓRGÃO DEMANDANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE cujo secretário é a autoridade solicitante e o ordenador de despesas, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face às despesas da contratação.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE PARA 3 MESES
1	BR0425356	Fralda descartável anatômico extragrande acima de 16 kg flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis.	Pacote	360 unidades

## ANEXOS

TR

[Visualizar](#)

---

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 75, §3º e no Decreto Municipal nº 167/2021, art. 8º, convoca as empresas interessadas em fornecer o seguinte objeto por meio de dispensa de licitação em razão do valor. **OBJETO:** Aquisição de **Testes Rápido de Gravidez** para a Rede de Atenção Primária vinculada a Secretaria Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e seus anexos. O termo de referência e demais informações podem ser baixados diretamente no link disponibilizado logo abaixo desta publicação. Jaboatão dos Guararapes/PE, 26 de março de 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### CHAMAMENTO PÚBLICO PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.377.679/0001-96, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que fará contratação mediante o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.1333/2021 e Decreto Municipal nº167/2021, objetivando a contratação do objeto adiante descrito:

**OBJETO:** Aquisição de **Testes Rápido de Gravidez** para a Rede de Atenção Primária vinculada a Secretaria Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e seus anexos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08/04/2024** às 16:00 horas – HORÁRIO DE BRASÍLIA

**E-MAIL PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS:** [comprasjaboatao.saude@gmail.com](mailto:comprasjaboatao.saude@gmail.com)

**RESPONSÁVEL:** Kamila dos Santos

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 167, de 28 de dezembro de 2021.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília e contados em dias úteis.

**ÓRGÃO DEMANDANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE cujo secretário é a autoridade solicitante e o ordenador de despesas, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face às despesas da contratação.

<b>Nº ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>01</b>	<b>Método:</b> Imunocromotografia. <b>Finalidade:</b> Determinação qualitativa do hCG. <b>Amostra:</b> Soro e/ou urina. <b>Apresentação:</b> Tiras reativas contendo membrana reativa de etapa única, específica para detecção qualitativa da hCG em amostra de urina numa sensibilidade de 25mU/ml. <b>Características regulamentares essenciais:</b> Testes embalados individualmente, contendo, lote, validade, controle interno do teste, com validade mínima de 12 ou 18 meses, meses da data de vencimento, sendo indispensável registro no órgão competente ANVISA.	10.400 mil unidades de fitas

## ANEXOS

TR

[Visualizar](#)

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052.2024.DISP.005.EPC-SAD – DISPENSA Nº 005/2024. NATUREZA: Prestação de Serviço. OBJETO: Contratação direta da FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, mediante dispensa de licitação, para prestação de serviços de aplicação (planejamento, organização, realização, correção, processamento de dados e apresentação do resultado final) do Concurso Público da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, visando o provimento de vagas em cargos de Nível Médio, Técnico e Superior, mais cadastro de reserva, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços, sob a coordenação geral da Secretaria Municipal de Administração, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. CONTRATADA: FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS – FCC, CNPJ nº 60.555.513/0001-90. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01 (um) ano. Nos termos do PARECER JURÍDICO Nº 005/2024 – PGM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21, no valor global de R\$ 2.118.243,00 (Dois milhões cento

e dezoito mil duzentos e quarenta e três reais).

Jaboatão dos Guararapes, 26 de março de 2024.

Carlos Eduardo A. de Barros – Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

---

#### **AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE**

Processo Licitatório Nº: 028.2024.PE.012.EPC-SAD. Pregão Eletrônico 012/2024.  
**Objeto:** FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE LOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT E DO TIPO JANELA, NOVOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO COMPLETA, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM TROCA DE PEÇAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, A FIM DE ATENDER AS UNIDADES DE SERVIÇO DA PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE. O pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados o ADIAMENTO SINE DIE da abertura da sessão do presente Processo Licitatório, que ocorreria em 25/03/2024. O adiamento se dá em razão de solicitação da Secretaria demandante, tendo em vista necessidade de tempo hábil para reajuste no Edital e seus anexos. Será publicada no Diário Oficial do Município e em Jornal de grande circulação do Estado de Pernambuco a nova data para a sessão. Demais informações pelo E-mail: [claudemir.melo@jaboatao.pe.gov.br](mailto:claudemir.melo@jaboatao.pe.gov.br) ou através do Telefone: (81) 9 9975-1797, no horário de 8:00h às 15h, de segunda a sexta-feira. Jaboatão dos Guararapes, 22 de março de 2024. Claudemir Gomes – Agente de Contratação.

---